LEI N° 13.488, DE 16.06.04 (D.O. DE 21.06.04)

Concede o Título de Cidadão Cearense a José López Nuñez.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ FAÇO SABER QUE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º.** É concedido o Título de Cidadão Cearense a José López Nuñez, com nacionalidade costarriquenha, de acordo com a <u>Lei n.º 12.510, de 06 de dezembro de 1995</u>.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho e 2004.

Lúcio Gonçalo de Alcântara GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ